



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE NOVA  
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTA RITA  
DO PASSA QUATRO.**

**O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovada a nova Tabela de Salários Base dos servidores públicos municipais, anexa à presente Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei tem vigência retroativa a 01 de janeiro de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.679, de 21 de janeiro de 2022, e a Lei nº 3.454, de 16 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de fevereiro de 2023.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 16 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 036/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que dispõe sobre a aprovação de nova tabela de salários base dos servidores municipais de Santa Rita do Passa Quatro.

A nova tabela de salários base, na forma proposta, será uma atualização do poder de compra do servidor municipal. De caráter equânime e horizontal, o salário dos funcionários públicos será atualizado de acordo com a capacidade financeira da Prefeitura Municipal no presente momento para compensar a defasagem monetária de anos, aumento este que refletirá nos demais valores remuneratórios como horas extras, férias e décimo terceiro.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em **regime de urgência**, na forma regimental, para que a atualização da tabela salarial tenha vigência retroativa a 01 de janeiro de 2023, em benefício dos nossos servidores municipais.

Atenciosamente,

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**  
**LUCAS COMIN LOUREIRO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP**

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
[www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

